



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

**ATA Nº. 06/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR IPAM – SAÚDE**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Reuniões, em Reunião Ordinária, compareceram o Presidente do Conselho Pedro Pereira de Souza, o Conselheiro Titular João Antônio Ferreira e Rita Casiraghi Moschen, juntamente com os Conselheiros Suplentes Michel do Lago Amaro e Fernanda Luiza Borkhardt. Ausentes os demais conselheiros. O Presidente do IPAM André Francisco Wiethaus, encontra-se em férias. A Conselheira Cláudia C. T. Mandelli justificou ausência, em virtude de consulta médica. Aberta a reunião, constatado quorum mínimo necessário, passou-se ao primeiro item da pauta, com a aprovação da Ata nº. 05/2018 por unanimidade. Ato contínuo tratou-se sobre o segundo item da pauta, processo 584/2018/IPAM, que trata do Plano de Investimentos do Plano de Saúde. Tendo em vista a ausência do Conselheiro relator Rui Miguel, o assunto será reincluído na pauta da próxima reunião. Em assuntos gerais, a Conselheira fernanda falou sobre o grande número de reclamações que estão sendo recebidas pelo Sindiserv, com relação ao custo de apresentação de certidão atualizada no momento do cadastramento do Plano de Saúde, especialmente nos casos de maior número de dependentes, bem como, daqueles que necessitam requerer as certidões em outras cidades. Outra reclamação diz respeito àquele filiado que possui o plano individual (sem dependentes) e mesmo assim precisa comprovar através de certidão atualizada seu estado civil. Sugere-se à Direção do IPAM reavaliação dos requisitos para o Cadastramento do titulares e dependentes do IPAM-SAÚDE, quais sejam: 1. Relativamente ao custo com a certidão de nascimento comprobatória do estado civil dos dependentes, sugere-se para os dependentes menores de dezesseis anos aceitar a Certidão Negativa das Varas de Família, como demonstração de não se encontrarem sob o poder familiar de outra pessoa que não o titular. 2. A desnecessidade de apresentação de certidão de nascimento/casamento atualizada para os filiados titulares de Plano Individual e de Plano Familiar sem dependente (pois nesse caso a exigência se daria quando da inclusão de dependente), porquanto, nesses casos, a prova de vida é constatada com a percepção dos vencimentos/proventos e com o próprio comparecimento ao cadastramento. Ainda em assuntos gerais, o Conselheiro João sugere à Direção do IPAM que se promova nova campanha de saúde bucal, com presença de profissionais nos locais de trabalho, aproximando profissional/servidor. Outro assunto geral levantado pela Conselheira Rita, relativo às reclamações sobre o atendimento às pessoas que vêm solicitar exames, internações, etc, persistem muito embora

já tratado em reunião anterior. Reiterou a necessidade de capacitação para os atendentes, resolvendo-se essa reclamação. Rita requer à Direção do IPAM informações sobre a situação constitutiva da Farmácia do IPAM LTDA. A Conselheira Fernanda solicita informações sobre o andamento do Projeto de Lei que prevê a criação de novos cargos no IPAM, tendo em vista inclusive a constatação no site da Câmara Municipal de parecer pela ilegalidade do PLC. Encaminha-se cópia da presente ata para a Direção do IPAM tomar conhecimento das sugestões acima, quais sejam, recadastramento e saúde bucal, bem como para que preste a este Conselho as informações antes requeridas. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata, que será assinada pelos presentes e publicada no site do IPAM. A presente ata serve também como atestado de apresentação nas respectivas repartições dos servidores.

